

**LEI MUNICIPAL N.º 1.904, DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Rotarianos do Rotary Club de Indianópolis.

**PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Rotarianos do Rotary Club de Indianópolis, pessoa jurídica de direito civil, sem fins lucrativos e econômicos, com sede nesta Cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeito Municipal de Indianópolis/MG, 12 de abril de 2017.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Prefeito Municipal